



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Lei n.º 881/2001

***“Acrescenta dispositivo a Lei
Municipal n.º 873/2001.”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Quartel Geral/MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º- Fica acrescido ao artigo 2.º da Lei n.º 873/2001 o seguinte inciso:

VIII – exames clínicos e laboratoriais.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral aos 19 de Abril de 2001.

Alberto Caetano
Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo
Secretária